



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial


Edição Nº 31

Formosa do Oeste, Terça-feira, 03 de abril de 2012

02 Páginas

Sumário

PORTARIAS	2
ADTIVO	2

PORTARIAS


MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÉBASTIÃO CARVALHO, 111 - CENTRO - CEP: 85830-000 - FONE: (41) 3641-1111
www.formosadoeste.pr.br

PORTARIA Nº 78/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011.

RESOLVE:


Art. 1º CONCEDER à Professora Angella Rinalde Brito Pinto a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira de Professor, Nível (NB-0) - classe (1) pelo exercício da função de Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos termos do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Complementar nº 002/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em 30 dias do mês de ano, incluindo-se o 12º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido e pago à servidora enquanto exercer a função de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir da data de abril de 2012.

Formosa do Oeste, 03 de março de 2012



JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
RUA SÉBASTIÃO CARVALHO, 111 - CENTRO - CEP: 85830-000 - FONE: (41) 3641-1111
www.formosadoeste.pr.br

PORTARIA Nº 79/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011.

RESOLVE:


Art. 1º CONCEDER à Professora Sônia JUCÉLIA ROSANGELA M. CAVALHEIRO, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial de carreira de Professor, Nível (NB-0) Classe (1), pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à administração do Departamento de Educação nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em 30 dias do mês de ano, incluindo-se o 12º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido e pago à servidora enquanto exercer a função de Assessoria Pedagógica do Departamento de Educação, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 025/2011, com efeitos financeiros a partir da data de abril de 2012.

Formosa do Oeste, 30 de março de 2012



JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

ATIVO**EXTRATO DO 1º TERMO ATIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2011.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA:** IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 052/2011 de 12/08/2011 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.**CLÁUSULA SEGUNDA:** em virtude da alteração do prazo de execução fica o prazo de vigência do referido contrato para o dia 31/12/2012.**DATA:** 16 /01/2012**ASSINATURAS:** Jose Machado Santana - Prefeito Municipal**IVAN KIST – Sócio Administrador****EXTRATO DO 1º TERMO ATIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2011.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA:** IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 053/2011 de 12/08/2011 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.**CLÁUSULA SEGUNDA:** em virtude da alteração do prazo de execução fica o prazo de vigência do referido contrato para o dia 31/12/2012.**DATA:** 16 /12/2011**ASSINATURAS:** Jose Machado Santana - Prefeito Municipal**IVAN KIST – Sócio Administrador****EXTRATO DO 2º TERMO ATIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2011.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA:** IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 004/2011 de 12/01/2011 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias).**DATA:** 17/11/2011**ASSINATURAS:** Jose Machado Santana - Prefeito Municipal**IVAN KIST – Sócio Administrador**